

ANEXO VII – PROTOCOLO DE APLICAÇÃO

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra a Covid-19, sem prejuízo de outras ações, serão adotados os seguintes procedimentos no momento de aplicação das provas:

1. Acesso ao prédio de aplicação exclusivo para os candidatos, não será permitida a entrada de acompanhantes.
2. Distanciamento mínimo de 1,0m entre as pessoas antes do início das provas.
3. Distanciamento mínimo de 1,0m entre os candidatos na sala de aplicação de provas e utilização de, no máximo, 70% (setenta por cento) da capacidade de cada sala.
4. Independente do tamanho da sala, respeitado o distanciamento mínimo estabelecido no item anterior, as salas não terão mais de 40 candidatos.
5. Uso obrigatório de máscaras pelos candidatos e pessoal de aplicação, desde o ingresso no estabelecimento de Aplicação das Provas.
6. As salas de aplicação, sempre que possível, permanecerão com portas e janelas abertas durante a realização das provas.
7. Será disponibilizado álcool em gel a 70% em pontos estratégicos para uso dos candidatos e da equipe de aplicação.
8. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.
9. O candidato deverá levar álcool em gel a 70% para uso pessoal.
10. Os bebedouros não poderão ser utilizados. Os candidatos deverão levar água mineral, em garrafa transparente, **SEM O RÓTULO**.
11. Os candidatos não deverão usar relógios, brincos, pulseiras ou qualquer outro adereço. Candidatos que possuam cabelo longo devem mantê-lo preso.
12. Candidatos que tenham apresentado sintomas da Covid-19 nos dias anteriores à prova, não devem comparecer às provas.
13. Caso tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19 ou exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias, ou esteja em período de isolamento, o candidato não poderá participar da prova.
14. Ao entrar no prédio, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
15. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
16. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser feito o exame da máscara e/ou máscara reserva. Será eliminado do certame o candidato que se recusar a retirar a máscara quando solicitado. O exame das máscaras pode ser realizado durante a aplicação da prova, em caso de atitude suspeita do Candidato.
17. Deve-se manter uma distância mínima de 1,0 metros de qualquer pessoa e evitar cumprimentá-las com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão).
18. Os candidatos devem evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento de aplicação das provas.

ANEXO VII – PROTOCOLO DE APLICAÇÃO

- 19.** Ao tossir ou espirrar cubra o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cubra o nariz e boca com o braço flexionado.
- 20.** A vistoria de lanches e a revista eletrônica nos locais de provas, por meio do uso de detector de metais, também deverão respeitar os protocolos de prevenção contra a COVID-19. Só será permitida a retirada da máscara para alimentação ou ingestão de líquidos.
- 21.** Manutenção de portas e janelas abertas, facilitando a circulação do ar.